



**Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT**

**Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM**

LEI Nº 158/90, DE 05 DE JULHO DE 1.990.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar a construção de estrutura e cobertura metálicas para um ginásio esportivo, observando o procedimento próprio (licitação).

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa especializada no ramo, a construção e cobertura metálica para um ginásio esportivo.

**Artigo 2º** - O ginásio esportivo será construído em terreno de propriedade da Municipalidade, localizado no loteamento "Cajus".

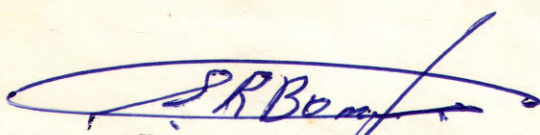
**Artigo 3º** - A Contratação a que se refere o artigo 1º fica subordinada à prévia observação do procedimento administrativo licitatório próprio.

**Artigo 4º Único** - A Comissão de Licitação que julgará a contratação dessa obra terá 02 (dois) membros representando o Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 05 de julho de 1.990.

Sancionou:

  
SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Prefeito Municipal